



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº. 228/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 9.759,95 (nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) na seguinte classificação orçamentária:

06.01.15.451.0171.2222 PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO GREGÓRIUS
3.4.4.20.93.00.000000 Indenizações e Restituições c/629.....R\$ 9.759,95

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior:

I a arrecadação a maior das seguintes receitas do recurso 1 – Livre:
44 – Aluguel de Imóveis, no valor de R\$ 7.611,11;
97 – Serviços de Máquinas, no valor de R\$ 775,26 e

II a redução da seguinte dotação orçamentária:
03.01.04.122.0021.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.1.91.13.99.000000 Outras Obrigações Patronais c/347.....R\$ 1.373,58

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE OUTUBRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 228/2014, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria de Obras e Viação, solicitação de abertura de crédito suplementar - dotação orçamentária – Indenizações e Restituições, no Projeto Atividade “Pavimentação da Rua Pedro Gregório”.

Especificamente a despesa a ser criada através de crédito suplementar, servirá para devolução de valor residual referente ao recurso (última parcela repassada no valor de R\$ 11.700,00) e respectivos rendimentos do recurso 1192 – Pavimentação da Rua Pedro Gregório.

Outrossim, a conta já havia sido aberta para restituição. Porém, a Caixa Econômica Federal não a efetuou, portanto, o valor a ser suplementado neste projeto, refere-se ao saldo faltante.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.